

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS DE IRAUÇUBA/CE

Lei Municipal nº 1.221/2017, alterada pela Lei nº 1.588/2021, alterada pela Lei nº 2.047/2025

RESOLUÇÃO nº 17/2025, de 23 de maio de 2025.

Dispõe sobre o período de realização da 12ª Conferência Municipal de Assistência Social do município de Irauçuba

O Plenário do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS de Irauçuba, no uso de suas competências e atribuições conferidas pela Lei nº 1.221, de 20 de junho de 2017, alterada pela Lei 1.588/2021, de 08 de setembro de 2021, alterada pela Lei nº 2.047, de 24 de fevereiro de 2025, em Reunião Extraordinária do dia 23 de maio de 2025, de acordo com suas competências estabelecidas na Lei de Nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993, Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS), bem como na Norma Operacional Básica – NOB/2012:

CONSIDERANDO que a Prefeita do Município de Irauçuba e o(a) Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, convocaram conjuntamente em caráter ordinário a 12ª Conferência Municipal, por meio da Portaria de nº 753, de 12 de maio de 2025, que será realizada em Irauçuba, Ceará, no período de 25 de junho de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º – Aprovar a realização da 12ª Conferência Municipal de Assistência Social de Irauçuba, no dia 25 de junho de 2025, tendo como **Tema Central: “20 anos do SUAS: construção, proteção social e resistência”**, abordando os seguintes eixos temáticos:

- * **Eixo I - Universalização do SUAS:** Acesso Integral com Equidade e Respeito às Diversidades.
- * **Eixo II - Aperfeiçoamento Contínuo do SUAS:** Inovação. Gestão Descentralizada e Valorização Profissional.
- * **Eixo III - Integração de Benefícios e Serviços Socioassistenciais:** Fortalecendo a Proteção Social, Segurança de Renda e a Inclusão Social no SUAS
- * **Eixo IV- Gestão Democrática, Informação e Comunicação Transparente:** Fortalecendo a Participação Social no SUAS.
- * **Eixo V- Sustentabilidade Financeira e Equidade no Cofinanciamento do SUAS.**

Art. 2º - Esta Resolução entre em vigor a partir da data de sua publicação.



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS DE IRAUÇUBA/CE

Lei Municipal nº 1.221/2017, alterada pela Lei nº 1.588/2021, alterada pela Lei nº 2.047/2025

Irauçuba-CE, 23 de maio de 2025.

Paloma Araújo Barbosa

Presidente do CMAS de Irauçuba/CE

Portaria GAB/PMI Nº 618/2025

CONSELHEIROS:

Aline maria Cruz Rocha

Sôla Ribeiro de Oliveira

Anta Patricia Mafreira Ferreira

Maria. Ezequiel 2015 Drey

Pedro Henrique Musquito de Araújo

Jonickma de Moraes Borges

Maria Aparecida Figueira de Paulo

Carlos Eduardo Lima Brito